



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a *Contratação de empresa e/ou profissional para fornecimento de jantar para confraternização de final de ano da Câmara Municipal de Guidoival/MG, em quantidade suficiente para 40 pessoas (cardápio sugerido: arroz, tutu, macarronada, salpicão, farofa, pernil e sobrecoxa assado.*

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Guidoival/MG de promover a tradicional confraternização de final de ano entre os servidores e vereadores, atividade já consolidada no calendário interno e que visa fortalecer o clima organizacional, incentivar a integração entre os colaboradores e reconhecer o empenho desempenhado ao longo do exercício.

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de *Contratação de empresa e/ou profissional para fornecimento de jantar para confraternização de final de ano da Câmara Municipal de Guidoival/MG.*

	Objeto	VALOR POR PESSOA	VALOR TOTAL
1	<i>Contratação de empresa e/ou profissional para fornecimento de jantar para confraternização de final de ano da Câmara Municipal de Guidoival/MG, em quantidade suficiente para 40 pessoas (cardápio sugerido: arroz, tutu, macarronada, salpicão, farofa, pernil e sobrecoxa assado.</i>	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Câmara Municipal de Guidoival.

II – Realizar a entrega do item de acordo com a requisição;

III – Emitir Nota Fiscal

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

VII- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual a critério exclusivo da contratante.

Guidoival, 04 de dezembro de 2025.

Roberto Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival